



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1084

DECRETO N.º 4695, de 29 de junho de 2023.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe na Lei Municipal n.º 1.297/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os cidadãos e as cidadãs, designar e nomear os servidores públicos municipais para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, indicados pelo Poder Público Municipal, pelas associações e sociedade civil, conforme composição a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pesca e Turismo:

Titular: Lucas Schainhuk – RG. n.º 1***** SSP-PR

Suplente: Ricardo Brentan – RG n.º 7***** SSP-PR

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula Melo da Costa Domiciano – RG. N.º 8.***** SSP-PR.

Suplente: Maria Carolina Saia Grava Lyra – RG. N.º 7***-RO

Secretaria Municipal Assistência Social

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato RG: 1***** SSP/PR

Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

Titular: Claudio Henrique Perinoto RG: 1***** SSP-PR

Suplente: Marcio Rodrigues Paschoal Moreira – RG: 9***** SSP-PR

Representantes de Órgãos Não Governamentais:

Representantes de Usuários Saneamento Básico

Titular: Fernanda Lea Trovani Golçalves – RG 1*****SSP-PR

Suplente: Mayco Cristiano da Silva – RG 1***** SPP-PR

Representantes de Usuários do Sus:

Associação de Moradores Vila Rural I

Titular: Selma Maria Venancio Leão Silva – RG. N.º 5***** SSP-PR

Comunidade Santo Antônio

Suplente: Silvana Aparecida Gil Favaro RG. N.º 1***** SSP-PR.

Representantes de Usuários da Assistência Social:

Titular: Maria Luiza da Silva Teles – RG1*****SSP-PR

Suplente: Kaique Gabriel da Silva Trovani – RG 1***** SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1084

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima descritos teve início no dia 29/06/2023 e término previsto para 28/06/2025.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Lidianópolis, elegerá uma Diretoria com mandato de 02 anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Lidianópolis é órgão de caráter Consultivo e Deliberativo.

Art. 5º- Os membros do CMSBA não receberão remuneração, tratando a sua participação como de interesse público.

Art. 6º - O conselho poderá organizar câmaras técnicas para discutir assuntos específicos inerentes ao Desenvolvimento do Município e área de atuação.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 8º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CMSBA elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

I - o Presidente;

II - o vice - Presidente;

III - o secretário geral e suplente

IV - o tesoureiro e suplente

Art. 9º - Os Conselheiros que, por algum motivo, virem desistir de ser conselheiro, deverá requerer seu desligamento junto ao presidente do CMSBA de Lidianópolis, através de Requerimento protocolado.

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
29/06/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4696/2023 de 29/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
164 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
Total Suplementação:		24.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
161 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Total Redução:		24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 29 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar o candidato classificado no Teste Seletivo Simplificado 04/2022, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 30/06/2023 a 07/07/2023 das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, conforme edital de abertura n.º 04/2022.

Administração/Áreas correlatas - Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
032	Marcelo Marcos Correa	21	7º

LIDIANÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR - Telefone: 043 3473-1238

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO - EDITAL 02/2023

GABARITO DEFINITIVO

01 D	02 C	03 A	04 A	05 B	06 C	07 B	08 A	09 C	10 C	11 B	12 A	13 D	14 B	15 C
16 A	17 B	18 D	19 D	20 B	21 D	22 D	23 A	24 C	25 B	26 D	27 A	28 A	29 A	30 C

Lidianópolis, 29 de Junho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.442, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. **NELSON BUZATO**, matrícula 600034, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ônibus**, de licença-prêmio por assiduidade, por 19 (dezenove) dias , a partir de 19/06/2023 com término em 07/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.443, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **DINAUVA FERREIRA COSTA**, matrícula, 200527 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 26/06/2023 a 05/07/2023, referente aos períodos aquisitivos de 04/02/2021 a 03/02/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.444, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública municipal, Sr^a. **CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI**, matrícula **200725**, ocupante do Cargo e Provimento Efetivo de “**ENFERMEIRA PADRÃO**”, a serem gozadas a partir de 28/06/2023 à 07/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3231

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.445, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Ocupante de Cargo Efetivo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data 29/06/2023 a Sr.^a **MARINA CALAZANS RODRIGUES**, portadora da matrícula funcional n.º 400312, ocupante do cargo de provimento efetivo de “**AGENTE DE SAÚDE**” regime estatutário, por 40 horas semanais, conforme a Lei 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS